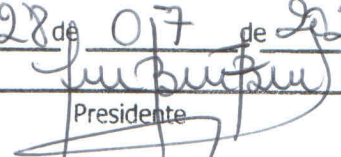




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 28 de 07 de 2022

Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA ORGANIZAR E REALIZAR A CAVALGADA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar a entidade CTG GALPÃO DO GAITAÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.179.758/0001-90, com sede na Rua Dom João Becker, no município de São Valentim do Sul, para realização da Cavalgada Farroupilha, que está inclusa no calendário de eventos municipal.

Parágrafo único. Para a consecução dos trabalhos a que se refere o *caput* deste artigo, fica fixada despesa máxima de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), cujo pagamento se dará de acordo com as condições contratuais.

Art. 2º Para cumprimento do objeto a que se refere o artigo 1º desta lei, fica facultado ao Poder Executivo proceder através de parceria mediante Colaboração, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, 399.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE JULHO DE 2022.


GERT ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei visa a contratação do CTG local para realização da atividade prevista no calendário de eventos do Município, qual seja, a Cavalgada Farroupilha, onde trará grande movimento na cidade, haja vista que essa cavalgada realizada anualmente é de caráter regional, conquanto que os participantes permanecerão um dia na jurisdição municipal, trazendo benefícios à municipalidade, além de fomentar a cultura riograndense, portanto, é de interesse público a realização do evento.

De outra sorte, a única Entidade do Município, face a sua especialidade, para organização e realização do evento, é o CTG local, pois, além de todas as suas instalações, dispõe de espaço e meios adequados, tanto para acampamento, quanto aos recursos humanos, a fim de dispor de acomodações e alimentação aos participantes, além de dar suporte ao bem-estar dos animais.

Também, o presente projeto prevê a faculdade de se contratar mediante parceria pública na forma de colaboração, cabendo ao Poder Executivo Municipal optar pela forma mais adequada, sendo que dá a preferência para a contratação direta, a fim de primar pela economia procedimental.

Quanto ao valor proposto, tem-se que se trata de uma estimativa para as com as despesas, de modo que se limitou o teto máximo para o fim de não onerar os cofres públicos.

Certos da aprovação unânime, subscrevemo-nos:

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 031, de 25 de julho de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar o CTG Galpão do Gaitaço para organizar e realizar a Cavalgada Farroupilha e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a contratação do CTG para que organize e realize a Cavalgada da Semana Farroupilha, pelo valor de R\$ 6.900,00.

É manifesto o interesse público presente no caso, pois a Cavalgada é parte integrante dos Festejos da Semana Farroupilha, tratando-se de evento que movimentava a economia local, com participação direta e indireta de grande número de munícipes, nas mais variadas atividades.

Não há impedimento legal para aprovação do projeto, estando a iniciativa dentre aquelas de competência do Poder Executivo.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 28 de julho de 2022.



LUIZ FERNANDO PONSONI
Assessor Jurídico